

EDITAL Nº 12/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020**PROCESSO SEI Nº 23243.006968/2020-44****DOCUMENTO SEI Nº 0904178****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *CAMPUS* COLORADO DO OESTE****DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP****EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020****Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE's), com possibilidade de concessão de recursos financeiros para custeio e bolsas de iniciação à pesquisa para discentes de cursos dos níveis médio e superior.

APRESENTAÇÃO

Visando ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e do funcionamento da instituição, esta seleção possibilita a inclusão de servidores TAE's em atividades de pesquisa.

A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica”.

Em consonância à atuação da instituição, a lei nº 11.091/2005 que dispõe sobre a estruturação do plano de carreira dos servidores TAE's e define em seu Art. 8º Incisos II e III que são atribuições destes “planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino; executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP com objetivo de selecionar até 3 (três) projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico para concorrência restrita a servidores TAE's.
- 1.2. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.
- 1.3. Cada proposta poderá solicitar bolsistas de iniciação científica de nível médio e de nível superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, conforme opções descritas no item 5.2.
- 1.4. As propostas poderão incluir 01 (um) discente pesquisador iniciante como colaborador.
- 1.5. Cada proposta aprovada poderá ser contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).
- 1.6. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:
 - a) Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
 - b) Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;

- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica a serem desenvolvidos por TAE's no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- b) Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- c) Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
- d) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- f) Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- g) Apresentar informações e resultados dos projetos em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. **DA VIGÊNCIA**

3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre agosto de 2020 e julho de 2021.

3.2. Para projetos que demandam um período de execução superior aos 12 meses, haverá a possibilidade de sua renovação, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital e atenda ao disposto no item 9.1 e das premissas estipuladas pelo Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO.

4. **DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA**

4.1. A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015.

4.2. Este edital poderá disponibilizar até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) como auxílio à pesquisa para despesas de custeio (material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física) disponibilizado na forma de taxa de bancada, a ser rateado entre os 3 (três) projetos aprovados.

4.2.1. O auxílio é destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.3. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por projeto aprovado.

4.3.1. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.3.2. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos de pesquisa, desde que seja apresentado um orçamento complementar na ocasião da submissão da proposta.

4.3.3. No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento no valor disponibilizado para o auxílio (de até R\$ 1.500,00).

4.3.4. Na existência de recurso financeiro remanescente, poderão ser aprovadas propostas além das 3 (três) previstas.

4.4. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

4.5. A prestação de contas deverá ser encaminhada impressa ao DEPESP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do Coordenador do Projeto e com número do CPF;
- c) Pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, para **todos** os itens adquiridos;
- d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

5.1. Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados pela rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes) nas seguintes modalidades:

- a) Iniciação Científica de Ensino Médio (IC-EM): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *Campus* Colorado do Oeste.
- b) Iniciação Científica de Ensino Superior (IC-ES): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *Campus* Colorado do Oeste.

5.2. Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas em apenas uma das seguintes opções:

- a) um bolsista de nível superior (IC-ES);
- b) um bolsista de nível superior (IC-ES) + um bolsista de nível médio (IC-EM);
- c) um bolsista de nível médio (IC-EM);
- d) dois bolsistas de nível médio (IC-EM).

5.3. Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4. Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais de auxílios (bolsas) para cada modalidade estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos Pesquisadores Iniciantes.

Modalidade	Valor Mensal (R\$)
Iniciação Científica de Ensino Médio (IC-EM)	200,00
Iniciação Científica de Ensino Superior (IC-ES)	400,00

5.5. O coordenador poderá indicar um discente colaborador de uma das duas modalidades (ensino médio ou ensino superior) no campo específico do formulário de envio de proposta (Anexo A), no ato da submissão.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1. Ser servidor ativo do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

6.2. Indicar, obrigatoriamente ao menos um bolsista (de acordo com o item 5.2) e possuir nível de escolaridade igual ou superior ao (s) do (s) bolsista (s) que pretende orientar.

6.2.1. Para orientação de bolsista (s) de cursos de nível médio, possuir nível de escolaridade mínimo de nível médio

6.2.2. Para orientação de bolsista (s) de cursos de nível superior, possuir nível de escolaridade mínimo de nível superior.

6.3. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

6.4. Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.4.1. Esta informação será verificada diretamente no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

6.5. Incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.

6.6. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.7. Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final).

6.8. Orientar o pesquisador iniciante na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica), incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

6.9. Informar, imediatamente, ao DEPESP, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e

qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Colorado do Oeste, via SEI, e após emissão de parecer FAVORÁVEL.

6.10. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

6.11. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.11.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

6.12. Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa.

6.12.1. Após a entrega do comprovante de submissão caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.

6.12.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.

6.12.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

a) e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);

b) cópia da página *online* do periódico (salvo em formato *.pdf).

6.13. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.14. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

6.15. Encaminhar ao DEPESP a prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4.5 deste edital.

6.16. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

6.17. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

7.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

7.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

7.3. Não ter vínculo empregatício.

7.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

7.5. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

7.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

7.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.

7.9. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

7.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.10.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

7.11. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

7.12. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica).

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1. Do desligamento e substituição de discente pesquisador iniciante.

8.1.1. Os discentes pesquisadores iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.1.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.

8.1.3. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês via SEI. A substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto à Coordenação de Pesquisa do *Campus* Colorado do Oeste e emissão de parecer FAVORÁVEL à solicitação realizada.

8.1.4. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante. Para solicitações realizadas após o 5º (quinto) dia útil do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.

8.1.5. Se o discente pesquisador iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

8.1.6. Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

8.2. Do desligamento e substituição de coordenador de projeto

8.2.1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá enviar ao DEPESP a justificativa via SEI..

8.2.2. Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

8.2.3. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

8.2.4. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.2.5. Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

9. **DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO**

9.1. Poderão ser apresentadas propostas de projetos de duração de até 24 meses. Neste caso, estas propostas, se aprovadas, poderão concorrer em editais posteriores do DEPESP com a finalidade de renovação.

9.1.1. A vigência dos auxílios será de 12 meses (de agosto de 2020 a julho de 2021), devendo os planos de trabalho dos discentes serem elaborados para este período.

9.2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram iniciados ou que já foram finalizados.

9.3. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.3.1. A proposta poderá indicar, no máximo, um coorientador, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

9.3.2. O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pelo coordenador e discentes envolvidos na pesquisa.

9.3.3. Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de coorientador.

9.4. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.5. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

- a) ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- b) ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se o Modelo de Projeto disposto no Anexo B;
- c) não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

9.6. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

9.6.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 12/2020).

9.6.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf no ato da submissão da proposta:

- a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
- b) Projeto de pesquisa sem identificação de autores (Anexo B);
- c) Plano de trabalho individual do coorientador, do(s) candidato(s) a pesquisador iniciante(s) e do colaborador (Anexo C) (não identificar o nome dos discentes bolsistas e colaboradores);
- d) Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

9.6.3. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf se a proposta for aprovada após divulgação do resultado final, considerando o cronograma proposto por este edital:

- a) Termo de Compromisso de todos os participantes da proposta (Anexos D e E), incluindo coorientador e discente colaborador;
- b) Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador (se houver) e discentes (incluindo colaborador): CPF e RG;
- c) Comprovante de conta corrente do coordenador e discentes bolsistas (apenas da frente do cartão ou extrato bancário);
- d) Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaborador).

9.7. A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPEP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.

9.8. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

9.9. O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 13 deste Edital).

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), professores de Universidades Federais ou outros pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa. Os avaliadores serão selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas de projetos submetidas ao Edital.

10.1.1. Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

10.2. Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com o item 9.5 deste Edital.

10.2.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento detalhado	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo	10

com justificativas	projeto.	
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	
Originalidade, relevância da pesquisa	(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto) Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação da pesquisa com a área de atuação do servidor TAE na instituição.	15
Total de pontos da proposta de projeto		100

10.3. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3.

Quadro 3. Critérios para Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens para análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		10 pontos
Doutor	10,0	10
Mestre	5,0	
Especialista	2,0	
Produção Científica (entre 2016 e 2020)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	7,0	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	4,0	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	2,0	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,5	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	7,0	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	4,0	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		35 pontos
Doutorado ou Mestrado	6,0	15
Especialização	5,0	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	4,0	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	6,0	20
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	4,0	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	3,0	4
Especialização	2,0	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	1,0	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	1,0	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

10.3.1. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

10.4. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 85% da nota final;
- b) a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- c) será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,85) + (NC \times 0,15)$

10.5. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.5.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor valor da matriz do quadro 2 (nota da proposta);
- b) melhor valor da matriz do quadro 3 (nota do currículo do coordenador);
- c) maior titulação;
- d) maior tempo de atividade em projetos/orientações de pesquisa/extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- e) maior pontuação obtida no critério “Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão”.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados utilizando o modelo disponibilizado no Anexo I, pelo coordenador via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2. Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos F e G, respectivamente.

12.3. Os relatórios parciais deverão ser elaborados individualmente por cada discente (bolsista ou colaborador) e encaminhados pelo coordenador ao DEPESP.

12.4. O relatório final do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador em conjunto com orientador e coorientador. Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

12.4.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho, dependendo, ainda, do limite de autores estabelecido na revista.

12.5. Será obrigatória a participação dos envolvidos e a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

12.5.1. Neste evento os discentes e servidores deverão participar conforme as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

12.6. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1. As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 4. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	29/04/2020
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	29/04/2020 a 01/06/2020
Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	02/06/2020
Recursos	Coordenador da proposta	04/06/2020
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	até 08/06/2020
Análise das Propostas	Avaliadores externos	08/06/2020 a 29/06/2020
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	até 02/07/2020
Recursos	Coordenador da proposta	até 06/07/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	07/07/2020
Envio de documentação do coordenador e discentes bolsistas e colaboradores	Coordenador da proposta	07 a 10/07/2020
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada*	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	a partir de 13 de julho de 2020
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	fevereiro/2021
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	agosto/2021
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	até agosto/2021
Entrega do Comprovante de Submissão ou Aprovação de Artigo Científico	Coordenador do projeto	fevereiro/2022

*Dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira para execução das propostas.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios, prestação de contas, publicação de artigo e participação no Seminário de Iniciação Científica do *Campus*.

14.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3. Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.4. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.5. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa, indicando orientador, coorientador (*se houver*) e todos os discentes envolvidos.

14.6. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPEPSP após a entrega dos relatórios finais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPEPSP, principalmente àquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais e participação nos Seminários de Iniciação Científica do *campus*.

15.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPEPSP.

15.5. O DEPEPSP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

15.7. Os casos omissos serão analisados pelo DEPEPSP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR, DISCENTE BOLSISTA OU DISCENTE COLABORADOR

ANEXO F - RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR

ANEXO G - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

ANEXO H - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904178** e o código CRC **870AD592**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° 12/2020/COL - DEPESP/IFRO

EDITAL N° 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE		
Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO PROPOSTO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Coorientador: <i>(se houver)</i>		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa a que está vinculado:		
INDICAÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSAS		
☐ Um bolsista de ensino superior (IC-ES)		
☐ Um bolsista de ensino superior (IC-ES) + Um bolsista de ensino médio (IC-EM)		
☐ Um bolsista de ensino médio (IC-EM)		
☐ Dois bolsistas de ensino médio (IC-EM)		

INDICAÇÃO DE DISCENTES COLABORADORES* (se houver)**() Um discente colaborador de ensino superior****() Um discente colaborador de ensino médio**

* Indicar apenas um discente colaborador (se houver).

EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020**ANEXO B - MODELO DE PROJETO***(a proposta deverá ser encaminhada utilizando este modelo para redação)*

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias. (máximo de 1200 palavras)
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa) (máximo de 2000 palavras)
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.

Apêndices e Anexos

Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020**ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Título do Projeto:		
Título do Plano de trabalho individual:		
Nome do Coordenador da proposta:		
() Coorientador	() Discente Bolsista	() Discente Colaborador
	() Ensino Médio	() Ensino Médio
	() Ensino Superior	() Ensino Superior
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>		
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>		
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro com atividades mensais)</i>		

EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020**ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR, DISCENTE BOLSISTA OU DISCENTE COLABORADOR

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____ (para coorientador, substituir por: Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG No _____ e CPF No _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Nome do Discente ou Nome do Servidor – Coorientador

EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO F - RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR

(preencher e entregar no formato deste formulário)

Identificação			
Título do projeto			
Título do plano de trabalho individual			
Coordenador			
Coorientador	<i>(se houver)</i>		
Bolsista/Modalidade			
	() Ensino médio	() Ensino superior	() Colaborador
Objetivos e Metas			
Objetivo geral			
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>		
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>		
Cronograma			

Cronograma do plano de trabalho do bolsista	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>			
Atividades				
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?			
	() Sim		() Não	
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>			
Atividades realizadas				
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>			
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>			
Metodologia				
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?			
	() Sim		() Não	
Alterações	<i>(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)</i>			
Resultados				
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>			
Publicações	<i>(se houver)</i>			
Outras informações				
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>			
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>			
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?			
	() Sim		() Não	
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>			

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura		Assinatura	
Nome do Discente		Orientador	

EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020**ANEXO G - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA**

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	
2 - Resumo	
<i>(máximo 300 palavras)</i>	
3 - Introdução	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)</i> <i>(máximo de 1200 palavras)</i>	
4 - Objetivos	
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	

5 - Material e Métodos ou Metodologia*(conforme projeto submetido)**(máximo de 2000 palavras)***6 - Resultados e Discussão***(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)**(máximo de 4000 palavras)***7 - Referências***(apresentar todas as referências citadas no relatório)**(utilizar normas ABNT - NBR 6023)***8 - Produção Técnica/Científica***(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)*

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020**ANEXO H - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

IDENTIFICAÇÃO			
Coordenador (a) do Projeto:			
Campus: Colorado do Oeste			
Edital:			
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO			
Valor Pago pelo IFRO/<i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)			
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (<i>se houver</i>)			
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)			
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (<i>se houver</i>)			
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador	Chefe do DEPESP

EDITAL Nº 12/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação.
<i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

